

LEI N° 857/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme convênio DEVOP.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.26.782.0010.1.028 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS  
4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R\$150.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referentes ao Convênio DEVOP, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

05.26.78/2.0011.1009 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. RODOVIÁRIOS  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 31 de março de 2004.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita